



LEI Nº 1.537, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.036, de 21 de novembro de 2007.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.036, de 21 de novembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instituir o “Programa Vestindo o Futuro”, que tem por objeto o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A disposição prevista no caput deste artigo será extensiva aos alunos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 18 de março de 2024.


Adelino Rosa de Moraes
Prefeito Municipal